



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PORTARIA Nº316/2025

DE 01 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito Municipal de Davinópolis, estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe confere o **art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica**, considerando, as disposições do **Art. 85-A** da Lei Complementar Nº 123/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **BRUNA GABRIELA RIBEIRO SOUSA**, para exercer a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL do Município de Davinópolis/MA.

Art.2º - A atuação da Agente Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC nº 123/2006), incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008.

Art. 3º - O(a) AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, no exercício de suas funções deve, sob orientação do SEBRAE:

- ✓ Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPE municipal, com base no Sistema de Monitoramento adotado, e cuidar da Agenda de Ações do Município para Implantação de Políticas de Desenvolvimento;
- ✓ Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- ✓ Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO	
EDIÇÃO Nº <u>1197/2025</u>	ANO <u>5</u>
DATA <u>02.07.2025</u>	PAG <u>4</u>
DOCUMENTO: <u>Portaria</u>	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- ✓ Manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- ✓ Manter registro e controle organizado de todas as suas atividades;
- ✓ Auxiliar o poder público municipal para o cadastramento e formalização dos empreendedores individuais;
- ✓ Organizar e manter o cadastramento atualizado dos empreendimentos locais, de um modo geral.
- ✓ Identificar demandas dos empresários e agentes públicos que fortaleçam as atividades voltadas para apoiar os pequenos negócios locais.
- ✓ Buscar parcerias para a concretização das ações previstas em benefício dos pequenos negócios locais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

JOSE GONCALVES
LIMA:33626200353

Assinado digitalmente por JOSE GONCALVES LIMA:33626200353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
14483179000190, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=JOSE GONCALVES LIMA:33626200353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.01 12:49:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JOSÉ GONÇALVES LIMA
Prefeito do Município de Davinópolis MA